



DECRETO N.º 102/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024

**ABRE CRÉDITO
EXTRAORDINÁRIO AO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE
2024 NO VALOR TOTAL DE R\$
20.000,00.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320/1964 bem como a decretação de estado de calamidade em razão de deslizamentos de solo – cobrae 1.1.3.2.1 e inundações – cobrae 1.2.1.0.0, e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento da situação,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2024, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 20.000,00 com a seguinte classificação:

Órgão:	7 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
Unidade Orçamentária:	3 - Fundo Municipal de Assistencia Social
Função:	8 - Assistencia Social
Subfunção:	244 - Assistencia Comunitária
Programa:	2 - Atividade
Ação:	130 - Plantão Social e Reparação de Danos Climáticos
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 20.000,00
Fonte de recursos:	1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 2º Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024 deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de maio de 2024; 164º da Colonização e 65º da Emancipação.

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão





DECRETO N.º 103/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024

**ABRE CRÉDITO
EXTRAORDINÁRIO AO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE
2024 NO VALOR TOTAL DE R\$
1.064.051,20.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320/1964 bem como a decretação de estado de calamidade em razão de deslizamentos de solo – cobræ 1.1.3.2.1 e inundações – cobræ 1.2.1.0.0, e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento da situação,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2024, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 1.064.051,20 com a seguinte classificação:

Órgão:	2 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária:	1 - Estrutura do Gabinete
Função:	6 - Segurança Pública
Subfunção:	182 - Defesa Civil
Programa:	76 - Gestão da Política de Defesa Civil Municipal
Ação:	2.236 - Manutenção das Operações da Defesa Civil Municipal
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 400.000,00
Fonte de recursos:	1759 - Recursos Vinculados a Fundos
Órgão:	2 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária:	1 - Estrutura do Gabinete
Função:	6 - Segurança Pública
Subfunção:	182 - Defesa Civil
Programa:	76 - Gestão da Política de Defesa Civil Municipal
Ação:	2.236 - Manutenção das Operações da Defesa Civil Municipal
Natureza da Despesa:	3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Valor:	R\$ 200.000,00
Fonte de recursos:	1759 - Recursos Vinculados a Fundos
Órgão:	2 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária:	1 - Estrutura do Gabinete
Função:	6 - Segurança Pública
Subfunção:	182 - Defesa Civil
Programa:	76 - Gestão da Política de Defesa Civil Municipal
Ação:	2.236 - Manutenção das Operações da Defesa Civil Municipal





Natureza da Despesa:	3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Valor:	R\$ 464.051,20
Fonte de recursos:	1759 - Recursos Vinculados a Fundos

Art. 2º Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024 deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de maio de 2024; 164º da Colonização e 65º da Emancipação.

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretaria de Administração e Gestão





DECRETO N.º 104/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024

**ABRE CRÉDITO
EXTRAORDINÁRIO AO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE
2024 NO VALOR TOTAL DE R\$
3.000,00.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320/1964 bem como a decretação de estado de calamidade em razão de deslizamentos de solo – cobrae 1.1.3.2.1 e inundações – cobrae 1.2.1.0.0, e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento da situação,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2024, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 20.000,00 com a seguinte classificação:

Órgão:	7 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
Unidade Orçamentária:	3 - Fundo Municipal de Assistencia Social
Função:	8 - Assistencia Social
Subfunção:	244 - Assistencia Comunitária
Programa:	2 - Atividade
Ação:	130 - Plantão Social e Reparação de Danos Climáticos
Natureza da Despesa:	3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor:	R\$ 3.000,00
Fonte de recursos:	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024 deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de maio de 2024; 164º da Colonização e 65º da Emancipação.

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

